



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

069

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - CEP 18.185-000 TEL/FAX 15-3278-9700 - Pilar do Sul -SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2.540/2010

De 23 de abril de 2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANAMED SAÚDE SANTO ANTONIO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a promover os atos necessários para a celebração de convênio com a **SANAMED SAÚDE SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.930.236/0001-52, objetivando a intermediação junto aos servidores públicos municipais, ativos, aposentados, pensionistas, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, conselheiros tutelares, servidores temporários e agentes políticos, que opcionalmente aderirem ao Plano de Saúde.

§ 1º – A adesão ao Plano de Saúde é opcional e facultada a manifestação expressa dos interessados.

§ 2º - As autorizações dos servidores para desconto em folha de pagamento serão feitas pela Ficha de Inscrição no Plano de Saúde, devidamente assinada pelo Titular/Servidor.

Artigo 2º - Aquele que aderir ao Plano de Saúde deverá arcar com os valores pertinentes da prestação do serviço médico hospitalar utilizado, ficando desde já, a Administração Pública Municipal, autorizada a descontar o valor devido do salário de contribuição do servidor e repassar a Administradora do Plano.

Artigo 3º - Fica a Administração Pública Municipal totalmente isenta de qualquer responsabilidade em caso de afastamento do servidor por qualquer motivo, que culmine na interrupção temporária ou definitiva de seu salário de contribuição, impossibilitando o desconto do valor devido.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Abril de 2010.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA
Secretária de Adm. e R. Humanos

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Almir Rodrigues Bueno
Chefe de Negócios Jurídicos